



EDITAL N.º 071/2024-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.034929/2024-45.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP, torna público a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2025 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPGM/UFAM).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado do PPGM será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. Poderão prestar o Exame de Seleção, portadores de diploma ou finalistas de curso superior em Matemática e em áreas afins.
- 1.3. O PPGM dispõe das seguintes áreas de concentração: Matemática, Matemática Aplicada e Estatística.
- 1.4. A lista com as áreas de concentração e linhas de pesquisa do programa, juntamente com os nomes dos docentes do programa por área de concentração está disponível no Anexo I.
- 1.5. Informações sobre o Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Matemática podem ser obtidas na página eletrônica www.posmatematica.ufam.edu.br ou na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Matemática.
- 1.6. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de PROPESP, após a homologação final das inscrições pelo coordenador e vice do PPGM.
- 1.7. O Exame de Seleção será realizado em etapa única, através da Prova de Conhecimentos.
- 1.8. Poderão ingressar no Curso os candidatos **aprovados e classificados** nos termos deste edital de Seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.
 - 1.8.1. O candidato **aprovado e classificado** poderá requerer durante o período regular de matrículas a efetivação de sua matrícula até o início do próximo período letivo, desde que apresente requerimento à coordenação.
- 1.9. Os candidatos **aprovados, mas não classificados** até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.
- 1.10. Os candidatos **que não alcançarem a nota mínima de aprovação, poderão ser classificados**, desde que a quantidade de vagas não seja preenchida. Neste caso, a Banca Examinadora fará uma nova avaliação dos candidatos que se encontram com as notas mais próximas de aprovação, definindo por meio da resolução das questões, a capacidade demonstrada e o potencial do candidato.
 - 1.10.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelecem o item 1.8 e subitens.
 - 1.1.1. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado do PPGM/UFAM decida, até antes da divulgação do resultado final preliminar, ampliar, por meio de retificação do edital, o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de



candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital. Caso haja ampliação da quantidade de vagas, deverá ser resguardado o percentual mínimo de 20% para a política de ações afirmativas.

- 1.11. A matrícula do candidato aprovado no PPGM/UFAM implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.
- 1.12. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Matemática.
- 1.12.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGM/UFAM em conformidade com a legislação à época.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado, o total de 22 (vinte e duas) vagas regulares para as áreas de Matemática e Matemática Aplicada e 4 (quatro) regulares para área de Estatística; 6 (seis) vagas suplementares para as áreas de Matemática e Matemática Aplicada e 2 (duas) vagas suplementares para a área de Estatística. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016 (https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473) e 4 (quatro) vagas exclusivas para servidores da Universidade Federal do Amazonas, de acordo com o disposto no Edital Nº.29/2023-PROPESP/UFAM e adesão manifestada pelo Programa à PROPESP.
 - 2.1.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição.
- 2.2. A distribuição das vagas entre as linhas de pesquisa do PPGM/UFAM ocorrerá somente após o aluno regularmente matriculado obter aprovação no exame de qualificação na área a qual ele foi aprovado nos termos deste edital.
- 2.3. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
 - 2.3.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados.
 - 2.3.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares.
- 2.4. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.
 - 2.4.1. As vagas suplementares, bem como as exclusivas para servidores, se não preenchidas, serão extintas.
- 2.5. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos e indígenas serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas(<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).
 - 2.5.1. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar, conforme calendário deste edital, documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.



- 2.5.2. O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo) ou indígena, quilombolas, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.
- 2.5.3. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pelas comissões setoriais de heteroidentificação.
- 2.5.4. Será convocado para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas suplementares previstas no edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.
- 2.5.5. Os procedimentos de heteroidentificação deverão ser realizados antes da divulgação do resultado da classificação final do certame.
- 2.5.6. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou descumprir qualquer norma da resolução N.º 020/2021-CONSEPE/UFAM ou do instrumento convocatório será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitado.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição será de **14/10/2024 a 14/11/2024**.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet mediante o preenchimento do formulário eletrônico obtido no endereço: <https://forms.gle/rw1qmQUN2h1j3dD18> disponibilizado até às 23:59h do dia **14/11/24**.
 - 3.2.1. Todos os documentos necessários para inscrição deverão ser digitalizados e enviados **EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF** para o endereço eletrônico: pos-matematica@ufam.edu.br.
 - 3.2.2. No campo “assunto” do e-mail, deve constar: NOME DO CANDIDATO – INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO MESTRADO 2025/1.
 - 3.2.3. O prazo para o recebimento das inscrições realizadas pela internet se encerrará às 23:59h (horário local) do último dia do prazo, conforme item 3.1.
- 3.3. Documentos **obrigatórios** para inscrição neste processo seletivo:
 - a) Documentação de identificação: RG, CNH ou Passaporte;
 - b) Cópia do Diploma de Graduação em Matemática ou áreas afins (frente e verso em formato pdf). No caso de ainda não ter o diploma serão aceitos: (i) declaração de conclusão de curso de graduação de duração plena, devidamente reconhecido pela instituição de ensino; (ii) Declaração da instituição de ensino contendo a previsão de conclusão de curso até a data de matrícula.
 - c) Cópia do Histórico escolar do curso de Graduação.
 - d) Os candidatos deficientes, que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 3.4. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando excluído do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.5. Problemas e dúvidas relacionados à inscrição devem ser esclarecidos junto à Secretária do Programa, pelo e-mail pos-matematica@ufam.edu.br, impreterivelmente até às 16:00h do dia **14/11/24**.



- 3.6. Problemas com inscrição não solucionados até o prazo fixado no item precedente não serão reconsiderados, sendo que o PPGM não se responsabilizará, em nenhuma circunstância, por eventuais incorreções na inscrição, por problemas de natureza tecnológica e/ou decorrentes dos serviços de internet.
- 3.7. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.
- 3.8. Não será homologada, sob quaisquer hipóteses, inscrição condicional, fora do prazo ou com a documentação incompleta, nem inscrição efetuada por outros meios não especificados neste edital.
- 3.9. A homologação Preliminar das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGM/UFAM, por meio do endereço eletrônico <http://www.posmatematica.ufam.edu.br> até às 16:00h do dia **18/11/24**, conforme Anexo III.
- 3.10. Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 4.1. O Exame de Seleção será realizado em etapa única, através do resultado obtido na Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, com notas de 0 (zero) a 10 (dez). No processo de correção serão observados os seguintes itens com os respectivos pesos entre parênteses: (1) Conteúdo/Domínio do tema (50%) e (2) clareza de exposição das ideias (50%). Os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 6,0 (seis) serão automaticamente selecionados, sendo classificados por nota, até o limite de vagas disponível. Havendo vagas remanescentes, os candidatos que não atingirem a nota suficiente para aprovação, poderão ser classificados.
- 4.2. A pontuação do exame em Matemática e Matemática Aplicada, será distribuída igualmente entre 6 (seis) questões para serem resolvidas pelo candidato num total de 10 (dez) questões disponíveis, das quais 5 (cinco) versarão sobre Análise Real e 5 (cinco) sobre Álgebra Linear. O candidato deverá resolver 3 questões de Análise Real e 3 questões de Álgebra Linear. A pontuação do exame de Estatística será distribuída igualmente entre 6 (seis) questões a serem escolhidas pelo candidato num total de 10 (dez) questões, das quais todas versarão sobre o conteúdo de **Introdução à Probabilidade**.
- 4.3. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo, ficando automaticamente eliminado deste processo seletivo o candidato que não cumprir as exigências.
- 4.4. Data e horário da Prova de Conhecimento: dia **06/01/25**, das 14:00h às 18:00h (horário de Manaus).
- 4.4.1. Local: Instituto de Ciências Exatas da UFAM - Manaus/AM.
- 4.4.2. A realização da Prova de Conhecimentos **fora de Manaus/AM** está condicionada ao aceite de colaboradores de IES, preferencialmente públicas, disponíveis para aplicá-la. Caso no local inicialmente escolhido pelo candidato não haja esta colaboração, ele poderá escolher um dos outros locais em que haverá a prova e informar à Banca Examinadora em até 24 horas após a divulgação prevista no item anterior.
- 4.4.3. Os locais exatos da Prova de Conhecimentos serão divulgados na Secretaria da Coordenação do PPGM/UFAM, por meio do endereço eletrônico: <http://www.posmatematica.ufam.edu.br> até o dia **22/11/24**.
- 4.4.4. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
- 4.4.5. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova.

Assinatura



- 4.4.6. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento oficial de identificação com foto (original).
- 4.4.7. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza.
- 4.4.8. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.
- 4.4.9. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.
- 4.4.10. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- 4.4.11. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo **eliminado** deste exame de seleção o candidato que o fizer.
- 4.4.12. As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimento encontram-se no Anexo II deste edital.
- 4.4.13. Se por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Conhecimentos for anulada, todos os candidatos que tiverem feito essa questão terão sua nota normalizada, isto é, o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente às demais questões que os candidatos deveriam fazer.
- 4.5. A divulgação do resultado preliminar da Prova de Conhecimentos ocorrerá na forma do item 5.5.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. A Nota Final do candidato será obtida da prova de conhecimentos, conforme itens 4.1 e 4.2.
- 5.2. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final.
 - 5.2.1. Na hipótese de igualdade da Nota Final dos candidatos para fins de classificação, terá preferência o candidato mais idoso.
- 5.3. A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. Havendo candidatos aprovados, mas não classificados, estes comporão a lista de espera em ordem de classificação. Esta lista também será divulgada.
- 5.4. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 5.5. A divulgação do Resultado Preliminar da Classificação Final será feita até às 16:00h do dia **10/01/25**, na Secretaria do PPGM/UFAM, por meio do endereço eletrônico: (<http://www.posmatematica.ufam.edu.br>).

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação da homologação preliminar de inscrições, do resultado preliminar de cada etapa e do resultado preliminar da classificação final da seleção.
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
- 6.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.

Assinatura



- 6.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do PPGM/UFAM digitalizado e enviado para o e-mail pos-matematica@ufam.edu.br
- 6.5. Não serão aceitos recursos entregues / enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 6.6. O resultado do recurso será enviado para o e-mail do interessado.
- 6.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei Federal N.º 12.527/2011 e no Decreto Federal No 7.724/12.
- 6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 6.9. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. deverão efetuar a matrícula na secretaria do PPGM/UFAM de acordo com o calendário acadêmico da Pós-Graduação do ano corrente (<https://prosp.ufam.edu.br/calendario-academico.html>). Os documentos necessários no ato da primeira matrícula são:
 - 7.1.1. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor.
 - 7.1.2. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato brasileiro do sexo masculino.
 - 7.1.3. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), CRNM (Carteira do Registro Nacional Migratório) ou passaporte, para candidatos estrangeiros.
 - 7.1.4. Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.
 - 7.1.5. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.
 - 7.1.6. Fica a critério do PPGM/UFAM a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 7.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.
 - 7.2.1. As exigências de documentação também se aplicam ao candidato que efetuar a matrícula até o início do período subsequente à data da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção.
- 7.3. A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita no item 7.1. e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.
 - 7.3.1. O candidato da lista de espera convocado terá também o direito à matrícula em até o início do próximo período letivo, desde que apresente requerimento à coordenação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento, dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGM/UFAM.



- 8.1.1. Critérios da Comissão de Bolsas do PPGM/UFAM: Hipossuficiência econômica, não possuir vínculo empregatício, e a ordem de classificação no resultado final do exame de seleção, servirão como critério da Comissão de Bolsas do PPGM/UFAM para concessão de bolsa de estudos.
- 8.1.2. O candidato que se matricular fora do prazo regular determinado neste edital, não perderá o direito a competir pelo recebimento de bolsa, exceto se isto puder causar o recolhimento da bolsa pela agência de fomento devido ao vencimento do prazo de aplicação. Neste caso, para que a bolsa não seja perdida, poderá ser atribuída a outro candidato, de acordo com a ordem de classificação.
- 8.2. O candidato aprovado neste exame de seleção terá 18 meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Inglesa. Serão aceitos comprovantes de aprovação emitidos por agências reconhecidas pelo MEC, feitas em outros cursos de Pós-Graduação ou IES.
- 8.3. No caso de sobra de vagas, o Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFAM poderá remanejar as vagas remanescentes para as outras áreas de concentração. Se ainda houver vagas não ocupadas, o PPGM também poderá aceitar resultados de seleção realizados na prova Extramuros e/ou de outros Programas em nível de Mestrado Acadêmico reconhecidos pela CAPES, respeitada a nota de corte nos itens 4.1 e 4.2 deste Edital. Esses candidatos serão classificados pelas notas obtidas em seus respectivos processos de seleção. Havendo empate, será aceito o de maior idade.
- 8.4. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.5. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- 8.6. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 19 de setembro de 2024.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

| MATEMÁTICA | ESTATÍSTICA | MATEMÁTICA APLICADA |
|-----------------------------|---------------------------------------|---------------------|
| Geometria Algébrica | Reconhecimento Estatístico de Padrões | Otimização Contínua |
| Teoria de Números | Modelos Dinâmicos | Teoria do Controle |
| Grupos Algébricos Lineares | Modelos de Regressão | Biomatemática |
| EDP | Estatística Espacial | Computação Gráfica |
| Análise Funcional | Análise de Sobrevivência | |
| Geometria das Subvariedades | Econometria | |
| Geometria Intrínseca | | |
| Análise Geométrica | | |
| Teoria de Representações | | |

DOCENTES DO PROGRAMA POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

| Docente | Área |
|------------------------------------|---------------------|
| Alireza Khatib | Matemática |
| Antônio Airton Freitas Filho | Matemática |
| Celso Rômulo Barbosa Cabral | Estatística |
| Cicero Augusto Mota Cavalcante | Matemática Aplicada |
| Dimas Martinez Morera | Matemática Aplicada |
| Dmitry Logachev | Matemática |
| Dragomir Mitkov Tsonev | Matemática |
| Elkin Oveimar Quintero Vanegas | Matemática |
| Flávia Morgana de Oliveira Jacinto | Matemática Aplicada |
| Flávio França Cruz | Matemática |
| Germán Alonso Benitez Monsalve | Matemática |
| Hudson do Nascimento Lima | Matemática |

Carolina Machado de Jesus



| | |
|---------------------------------------|---------------------|
| Inês Silva de Oliveira Padilha | Matemática |
| James Dean Oliveira dos Santos Júnior | Estatística |
| Jeremias da Silva Leão | Estatística |
| Jhonata Bezerra de Carvalho | Estatística |
| José Mir Justino da Costa | Estatística |
| José Nazareno Vieira Gomes | Matemática |
| José Raimundo Gomes Pereira | Estatística |
| Juliana Ferreira Ribeiro de Miranda | Matemática |
| Julio César Rodriguez | Matemática Aplicada |
| Maria Rosilene Barroso dos Santos | Matemática |
| Max Sousa de Lima | Estatística |
| Mikhail Neklyudov | Matemática |
| Moacir Aloisio Nascimento dos Santos | Matemática |
| Mohsen Amiri | Matemática |
| Neilha Márcia Pinheiro | Matemática |
| Renato de Azevedo Tribuzy | Matemática |
| Roberto Cristóvão Mesquita Silva | Matemática Aplicada |
| Sandro Dimy Barbosa Bitar | Matemática Aplicada |
| Somayeh Mousavinasr | Matemática |
| Stefan Josef Ehbauer | Matemática |
| Thiago Rodrigo Alves | Matemática |



ANEXO II

TEMAS E BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

1. Análise Real: Funções contínuas. Funções deriváveis. Funções Integráveis. Sequências e séries numéricas. Sequências e séries de funções: convergência simples e uniforme; teste de Weierstrass; continuidade, integrabilidade e derivabilidade do limite uniforme; teorema de Arzela-Ascoli. Teorema de aproximação de Weierstrass.

Referências Sugeridas:

- 1.1. Ávila, G.(1993). Introdução à Análise Matemática. 2ª Edição. Edgard Blücher.
- 1.2. Lima, E.L. (2009). Curso de análise, Volume 1. 12ª Edição. IMPA, Projeto Euclides.

2. Álgebra Linear: Espaços e subespaços vetoriais. Bases. Aplicações lineares e relação com matrizes. Somas diretas e Projeções. Espaços com produto interno. Operadores auto-adjuntos, ortogonais e simétricos. Teorema espectral. Espaços vetoriais complexos. Decomposição de operadores. Formas canônicas elementares e forma canônica de Jordan. Formas bilineares e Formas quadráticas.

Referências Sugeridas:

- 2.1. Hoffman, K. & Kunze, R. (1970). Álgebra Linear. LTC.
- 2.2. Lima, E.L. (2008). Álgebra Linear. 8ª Edição. IMPA, Coleção Matemática Universitária.

3. Introdução à Probabilidade: Espaços de probabilidade. Probabilidade condicional e independência. Variáveis aleatórias. Momentos. Distribuições discretas. Distribuições contínuas.

Referências Sugeridas:

- 3.1. Dantas, C. A. B (2008). Probabilidade – um curso introdutório (3ª Ed.). Edusp.
- 3.2. Ross, S. (2010). Probabilidade: um Curso Moderno com Aplicações (8ª Ed.). Bookman.



ANEXO III
CALENDÁRIO DE EVENTOS

| ETAPAS | DATA | LOCAL |
|---|---------------------|---|
| Período de Inscrições | 14/10/24 a 14/11/24 | Formulário eletrônico disponibilizado no endereço: https://forms.gle/rw1qmQUN2h1j3dD18 |
| Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições | 18/11/24 | Endereços eletrônico: http://posmatematica.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGM |
| Interposição de Recursos | 19/11/24 a 21/11/24 | Secretaria do PPGM ou através de e-mail para: pos-matematica@ufam.edu.br |
| Divulgação da Homologação Final das Inscrições | 22/11/24 | Endereço eletrônico: http://posmatematica.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGM |
| Divulgação dos locais da prova de conhecimentos | 22/11/24 | Endereço eletrônico: http://posmatematica.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGM |
| Etapa única: Prova de Conhecimentos | 06/01/25 | Endereço eletrônico: http://posmatematica.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGM |
| Divulgação do Resultado Preliminar da Classificação Final | 10/01/25 | Endereço eletrônico: http://posmatematica.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGM |
| Interposição de Recursos por Escrito | 13/01/25 a 14/01/25 | Secretaria do PPGM ou através de e-mail para: pos-matematica@ufam.edu.br |
| Convocação para o procedimento de Heteroidentificação | 29/01/25 | Endereço eletrônico: http://posmatematica.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGM |
| Procedimento de Heteroidentificação | 03/02/25 | De forma virtual |
| Resultado Preliminar da Heteroidentificação | 07/02/25 | Endereço eletrônico: http://posmatematica.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGM |
| Interposição de Recursos por Escrito | 10/02/25 a 11/02/25 | Secretaria do PPGM ou através de e-mail para: pos-matematica@ufam.edu.br |
| Resultado Final da Heteroidentificação | 12/02/25 | Endereço eletrônico: http://posmatematica.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGM |
| Classificação Final | 13/02/25 | Endereço eletrônico: http://posmatematica.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGM |